



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 8/2022

Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, de modo a (1) extinguir as sessões de honraria e (2) autorizar a participação remota nas sessões camarárias, e dá outra providência.

Art. 1º O Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 142. A Câmara Municipal reunir-se-á em sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, cidadãos e do Parlamento Jovem, em conformidade com o estabelecido na Lei Orgânica do Município de Araraquara, neste Regimento Interno e na legislação específica.

Art. 144-B. Fica autorizada, no máximo 2 (dois) dias por ano, a participação remota nas sessões camarárias exclusivamente ao vereador que não puder comparecer presencialmente à sessão por um dos motivos elencados nos incisos II, III e V do art. 133.

§ 1º A participação remota deve ser solicitada à Presidência, acompanhada do documento que comprove a condição estabelecida no “caput” deste artigo, até 3 (três) horas antes do início da correspondente sessão camarária.

§ 2º Compete ao vereador:

I - providenciar equipamento compatível para conexão à rede mundial de computadores (internet), com banda larga que permita qualidade de transmissão e recepção de áudio e vídeo;

II - utilizar equipamento que possua dispositivo de câmera frontal habilitada e com acessibilidade remota;

III – contatar a Gerência de Imprensa e TV Câmara, até 1 (uma) hora antes do início da correspondente sessão camarária, para a realização de testes e ajustes técnicos aptos a viabilizar sua participação remota;

IV - evitar exposição pública de pessoas que não sejam agentes políticos; e

V - portar-se adequadamente com vestuário condigno durante a realização da sessão.

§ 3º A participação remota do vereador obedece às seguintes disposições:

I - a câmera deve permanecer aberta enquanto fizer uso da palavra e nas votações, bem como nos registros de presença; e

II - em caso de votação nominal, o vereador deve responder ‘sim’ ou ‘não’ de forma verbal, sendo seu voto posteriormente registrado no software de gestão do processo legislativo.

PROTÓCOLO 7850/2022 - 05/09/2022 09:22 - PROCESSO 295/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Art. 146. Constatada a insuficiência de quórum de abertura ou de votação, o Presidente aguardará por 5 (cinco) minutos, findos os quais, persistindo a falta de número, declarará a impossibilidade da realização da sessão e o seu encerramento.

.....
Art. 158.

Parágrafo único. Não estando presentes, no mínimo, a maioria absoluta dos membros da Câmara, a Presidência aguardará o prazo de 5 (cinco) minutos, após o qual – persistindo a falta de número - encerrará os trabalhos.” (NR)

Art. 2º Ficam revogados do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara:

I – o sumário;

II – o inciso VII do art. 155; e

III – o Capítulo VII do Título II.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 5 de setembro de 2022.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ALUISIO BOI
Presidente

THAINARA FARIA
Vice-Presidente

RAFAEL DE ANGELI
Primeiro Secretário

LUCAS GRECCO
Segundo Secretário

PROTÓCOLO 7850/2022 - 05/09/2022 09:22 - PROCESSO 295/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

O presente substitutivo tem por objetivo inserir a autorização da participação remota nas sessões camarárias nas alterações do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara propostas no projeto original.

Enquanto perdurou o reconhecimento do estado de calamidade pública no município de Araraquara decorrente da pandemia da COVID-19, a Câmara Municipal de Araraquara já havia autorizado a participação remota nas sessões ordinárias e extraordinárias realizadas de forma presencial exclusivamente ao vereador que estivesse cumprindo isolamento em virtude de ele ou um morador de sua residência ter recebido o diagnóstico de COVID-19.

O estado de calamidade pública foi encerrado no dia 31 de julho deste ano, porém a autorização da participação remota nas sessões camarárias mostrou-se um legado deste período, carecendo de ajustes para ser ordinariamente instituído como disposição regimental.

Agora, o motivo autorizador para participação remota, grosso modo, é o mesmo que abona ou justifica a falta do vereador em sessão. Em outras palavras, é facultada a participação remota ao vereador que não puder comparecer presencialmente à sessão camarária em virtude de doença, falecimento, casamento ou desempenho de missão de interesse do Município.

Para tanto, estabelece-se um limite de dois dias por ano para participação remota. Note que dois dias não necessariamente correspondem a duas sessões, eis que, por vezes, mais de uma sessão é realizada no mesmo dia.

Quanto à solicitação, propõe-se que seja dirigida à Presidência, feita com antecedência de, pelo menos, três horas antes do início da correspondente sessão e acompanhada da apresentação do documento hábil a comprovar a situação de doença, falecimento, casamento ou desempenho de missão de interesse do Município. Observe que a apresentação do documento deve ser feita antes da sessão (e não depois, como ocorre em caso de abono ou justificativa pela ausência na sessão).

Também está prevista – dentre outras atribuições do vereador para possibilitar sua participação remota – antecedência de, pelo menos, uma hora para que o vereador contate a Gerência de Imprensa e TV Câmara para a realização de testes e ajustes técnicos.

Por último, exige-se que o vereador mantenha sua câmera aberta nos registros de presença, nas oportunidades em que fizer uso da palavra e durante as votações. Inclusive, o vereador deve proferir verbalmente seu voto favorável ou contrário em caso de votação nominal.

No mais, reitera-se a justificativa apresentada no bojo do projeto original.

Diante do exposto, solicita-se a aprovação dos pares neste substitutivo ao projeto de resolução para alterar o Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara de modo a (1) extinguir as sessões de honraria e (2) autorizar a participação remota nas sessões camarárias.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 5 de setembro de 2022.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ALUISIO BOI
Presidente

THAINARA FARIA
Vice-Presidente

RAFAEL DE ANGELI
Primeiro Secretário

LUCAS GRECCO
Segundo Secretário

PROTÓCOLO 7850/2022 - 05/09/2022 09:22 - PROCESSO 295/2022